



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

### **AUTORIZAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023  
Proc. SEI 9079623110000643.000165/2023-71

Fica o Gerente de Desenvolvimento Profissional, Dirceu Zonatto, autorizado a realizar a inscrição dos representantes do CRCPR na 28ª CONVECON SP, consoante consta no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2023, em especial conforme previsto no Termo de Referência:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
Inscrição do Conselheiro Danilo Alves Grani e membro do Conselho Consultivo Nelson Zafra, na qualidade de representantes, na 28ª CONVECON SP	2	940,00	1.880,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>1.880,00</b>

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Excepcionalmente os pagamentos serão realizados em caráter antecipado à realização do evento, como condição de participação de representantes, uma vez que estes são negociados com antecedência a fim de que seja possível planejar adequadamente o evento, desde que asseguradas as seguintes condições:

- Emissão pela Contratada de recibo referente aos valores transferidos pelo CRCPR em razão da aquisição de inscrições;
- Restituição integral dos valores transferidos pelo CRCPR a título de antecipação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em caso de não realização do evento, contados da data de cancelamento do evento ou a partir do dia 18 de outubro de 2023, o que ocorrer primeiro.

2. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem do favorecido, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa moratória ou juros por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente;

3. Nos documentos de cobrança devem constar, quando aplicáveis, as alíquotas de retenção de IR, CSLL, COFINS e PIS, bem como o valor líquido a ser pago descontadas as retenções, conforme Instrução Normativa 1234/2012 da RFB.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

## MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR

Gerente Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Ostrowski Junior, Gerente**, em 10/10/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0146818** e o código CRC **AD2E2A15**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000165/2023-71

SEI nº 0146818